

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de 10 ambulâncias para atender as demandas da Secretaria e unidade de saúde do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO LEGAL

Os veículos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no art. 4º, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Os referidos veículos, são tidos como indispensáveis, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes à Secretaria de Saúde do Município de Augusto Corrêa.

A aquisição do veículo irá contribuir com a melhoria dos serviços oferecidos melhorando o deslocamento das equipes com a renovação da frota. O investimento na saúde é fundamental, é de extrema relevância para aumentar a capacidade técnica do complexo produtivo da saúde do município, melhorando a qualidade de vida da população.

Diante da necessidade de ofertar um serviço de melhor qualidade à população e tendo em vista que o município foi contemplado com as emendas parlamentares de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, nº da proposta 12381.567000/1210-04 e proposta nº 12381.567000/1210-05, surge a necessidade de adquirir o veículo, específico para essas emendas.

A quantidade prevista, refere-se a necessidade atual do Município, por isso o procedimento de aquisição será por registro de preços para que a Secretaria tenha a possibilidade de adquirir, dentro do prazo da ata de registro, novas unidades, tão logo disponha de recursos financeiros.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3- OUTRAS PRESCRIÇÕES

3.1. Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado.

3.2. Não serão aceitos veículos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

3.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

Item	Descrição	Unid	Qtd
01	Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, veículo tipo Furgão - Adaptação Externa: Janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros	Unid	06



fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA - **Sinalizadores:** Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré - **Adaptação Interna:** Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; - **Mobiliário:** Armário superior instalado na parte traseira do lado direito para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento - **Sistema de Oxigênio:** Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo? catraca? equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; - **Iluminação e Sistema Elétrico:** 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com adjutores térmicos e fusíveis do tipo? cartucho? com cabos elétricos devidamente dimensionados; . **Ventilação:** Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista com ventilação forçada para o compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; - **Projeto Técnico:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo

	ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.		
02	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar	Unid	04



	Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.		
--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega se dará em conformidade com a emissão da ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, com prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, localizada **Avenida Batista Monteiro S/N - Bairro Nazaré - Augusto Corrêa/PA - CEP: 68610-000 (próximo a Igreja São Miguel)** de acordo com os quantitativos indicados na ordem de fornecimento, dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos veículos mediante preenchimento da Declaração de Recebimento do Veículo modelo constante do ANEXO I do Termo de Referência, contendo a assinatura de 03 representantes da Secretaria de Saúde.

5.3.1 É de responsabilidade da CONTRATADA verificar o correto preenchimento da declaração.

5.3.2 Caso sejam constatados erros no preenchimento ou ausência de informações nas declarações entregues, será de responsabilidade da CONTRATADA solicitar a retificação junto ao município.

5.4 A quantidade de combustível disponível em cada veículo deverá ser suficiente para o deslocamento do veículo para abastecimento num raio de, no mínimo, 10 km.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 A título de padronização das unidades em um mesmo lote, os serviços de adaptação e transformação deverão ser executados por uma única empresa.

6.3 Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93, o objeto dessa aquisição, será recebido da seguinte forma:

6.3.1 **Provisoriamente:** Quando a CONTRATADA entregar os veículos novos (0 km) à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante ou documento similar. Em caso de aceitação provisória, será emitido Termo de Aceite Provisório (Anexo II deste Termo de Referência), assinado pela CONTRATADA e pelos representantes da CONTRATANTE:





6.3.1.1 Caso os veículos não satisfaçam as especificações técnicas obrigatórias, não haverá a aceitação provisória constante do subitem 6.3.1.

6.3.2 **Definitivamente:** após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias corridos, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática dos veículos. Em caso de aceitação definitiva, será emitido Termo de Aceite Definitivo (Anexo III deste Termo de Referência), assinado pela CONTRATADA e pelos representantes da CONTRATANTE.

6.3.2.1 Caso os veículos sejam reprovados nos testes, não haverá a aceitação definitiva de que trata o subitem 6.3.2.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de 30 (trinta) dias corridos.

6.6.1 Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

6.7 Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá dar início, às suas expensas, aos procedimentos necessários ao primeiro registro, junto ao DETRAN/PA.

6.7.1 Os veículos deverão ser registrados na categoria "Oficial" (IPVA imune), com D.U.T. e CRLV do respectivo ano de aquisição, no DETRAN/PA, em nome do Município de Augusto Corrêa, que receberão os veículos, indicados na descrição do objeto. Todas as despesas com licenciamento, DPVAT, emplacamento e, ainda, outras decorrentes, bem como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários vinculados ao fornecimento dos bens são de responsabilidade da CONTRATADA. Os registros (emplacamentos/licenciamentos) dos veículos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo.

7. GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados do recebimento do veículo.

7.2 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

7.3 Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

8.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.7 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado. Subsecretaria Executiva Termo de Referência.

8.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional.

8.9 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto do Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

8.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

8.11 Todos os veículos e acessórios deverão ser entregues acompanhados de toda a sua documentação e acessórios, tais como: manuais, certificados de garantia, extintor, etc.

8.12 As especificações dos veículos deverão estar com consonância com a NBR 14561/2000 da ABNT que fixa as condições mínimas exigíveis para o projeto, construção e desempenho de veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

8.13 Realizar a entrega das documentações/informações abaixo no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato:

- a) Cadastro/Registro ANVISA dos equipamentos de oxigênio terapia.
- b) Em cumprimento a Portaria DENATRAN 190/09, o fabricante da maca deverá apresentar teste de ancoragem da maca, feito por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO. Laudo de ensaio estático de resistência para a MACA, atendendo as exigências descritas na norma ABNT NBR 14561/2000 e S4 AMD Standard.
- c) Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe.
- d) Diagrama e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e lista de peças padrão. e) Informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor.
- f) Laudos: Flamabilidade para atender o Contran 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: Isolamento Térmico, revestimento de paredes laterais, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaios de ancoragem dos Cintos de Segurança dos bancos, instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na Portaria DENATRAN 190/09 e suas atualizações.



- g) Deverão apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, referente à transformação do veículo, especificando: Marca/Modelo/Versão, Transformador entre outros.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica a licitante que ofertar a menor proposta deverá apresentar:

- 10.1.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando o fornecimento de veículos compatíveis em características, quantidades, prazos com o objeto do presente Termo de Referência.
- 10.1.2 Certificação da Montadora Fabricante do Veículo expedida pela montadora fabricante do veículo, quando esta não for a proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo, conforme modelo no Anexo IV.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de 02 (duas) unidades do veículo constante do ITEM 01, da Descrição do Objeto, será realizado com recursos oriundos das seguintes Propostas de Emenda Parlamentar: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, nº da proposta 12381.567000/1210-04 e proposta nº 12381.567000/1210-05.

- 11.2 Os recursos para pagamentos dos demais itens, se eventualmente adquiridos, serão informados nas ordens de fornecimentos e contratos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É expressamente vedada a subcontratação do fornecimento total do objeto deste Termo de Referência.
- 12.2 É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e emplacamento.
- 12.3 É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega indicados pela CONTRATADA.
- 12.4 É permitida a subcontratação dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.
- 12.5 Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 12.6 Deverá ser utilizada a Planilha Modelo da Proposta que consta no ANEXO V.
- 12.7 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



12.8 No preço proposto deverão ser computadas todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto no local determinado. Quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto devem ser consideradas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

Augusto Corrêa (PA), 02 de julho de 2021.

Paula Diény Sousa de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 141/2021

PAULA DIENY SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2021



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO

Declaramos o recebimento de ____ (descrever a quantidade) veículo (s) ____ (descrever o tipo de veículo) entregue(s) pela empresa ____, CNPJ ____, em perfeitas condições, após vistoria de todos os itens.

Augusto Corrêa (PA), ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

Nome Completo (Legível):

Cargo: RG:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

Nome Completo (Legível):

Cargo:

RG:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

Nome Completo (Legível):

Cargo:

RG:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

Nome Completo (Legível):

Cargo:

RG:

CPF:

Assinatura:



ANEXO II

MODELO DO TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO:

ITEM:

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, corresponde(m) às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, aceitos provisoriamente, até a finalização dos testes de conformidade e vistoria.

OU

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, não corresponde(m) às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, reprovado(s).

Augusto Corrêa(PA), ____ de ____ de ____.

CARIMBO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA/PA.



ANEXO III

MODELO DO TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO:

ITEM:

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, após a realização dos testes de conformidade e vistoria, atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, sendo considerado(s), portanto, aceitos definitivamente.

OU

Declaramos que o(s) veículo(s) entregue(s) pela empresa _____, CNPJ _____, após a realização dos testes de conformidade e vistoria, não atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado(s), portanto, reprovado(s).

Augusto Corrêa(PA), ____ de ____ de ____.

CARIMBO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA/PA.



ANEXO IV

CERTIFICAÇÃO DA MONTADORA FABRICANTE DO VEÍCULO - CHASSI

Declaramos, para os devidos fins que, na hipótese de a empresa, vir a ser vencedora do PREGÃO N.º/....., garantimos que as adaptações a serem realizadas não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues e terão a garantia de fábrica inalterada por esta Montadora.

Cidade (UF), de de

Representante legal da Montadora



ANEXO V

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: DATA DA LICITAÇÃO: HORA:

PROPONENTE: CNPJ:

ENDEREÇO: CIDADE:

TELEFONE: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE OFERTADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO C/FRETE	VALOR TOTAL C/FRETE

ICMS= % - R\$
COFINS= % - R\$
PIS= % - R\$
PRAZOS
DE VALIDADE DA PROPOSTA:
PARA ENTREGA DO PRODUTO:
LOCAL DA ENTREGA:
PROPOSTA
DATA:
ASS. REPRES. LEGAL DA EMPRESA:
FABRICANTE
NOME:
ENDEREÇO: